



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.438, DE 14 DE MAIO DE 2021.

Inclui no Calendário Oficial de Festas e Eventos Tradicionais do Município o FESTIVAL PINDA HIP HOP.

(Substitutivo ao Projeto de Lei nº 131/2021, de autoria do Vereador José Carlos Gomes - Cal))

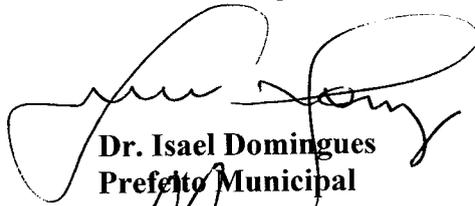
Dr. Isael Domingues, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Festas e Eventos Tradicionais do Município o FESTIVAL PINDA HIP HOP, a ser realizado anualmente no mês de novembro.

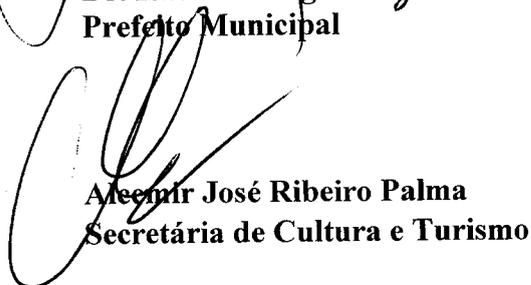
Parágrafo único. A realização do FESTIVAL PINDA HIP HOP ocorrerá sempre no domingo que coincidir com o dia 20 de novembro, ou o domingo imediatamente posterior a esta data.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 14 de maio de 2021.

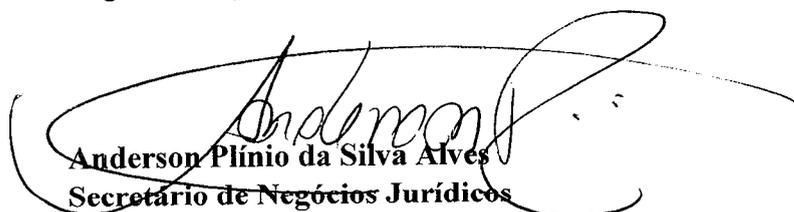


Dr. Isael Domingues
Prefeito Municipal



Alexmir José Ribeiro Palma
Secretária de Cultura e Turismo

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 14 de maio 2021.



Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos